



DECRETO Nº 215/2011 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTABELECE A PAUTA DE VALORES DOS IMÓVEIS (TERRENOS) RURAIS, POR ALQUEIRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Anexo XII, da Lei nº 353/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Pauta de Valores dos Imóveis (terrenos) Rurais, por alqueire, para cálculo do ITBI durante o Exercício de 2012, em conformidade com o Anexo I, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL

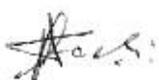


ANEXO I
(Decreto n.º 215/2011, de 29 de Dezembro de 2011)

**VALORES DOS TERRENOS RURAIS, POR ALQUEIRE, PARA
CÁLCULO DO ITBI.**

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Imóveis situados às margens da rodovia BR 101	R\$ 42.380,04
Pau D'algo, Mepes, Quarteirão de Santana, Couro dos Monos, Santa Cândida e Capim Angola.	R\$ 37.082,54
Baixo São Domingos e Alto Quarteirão de Santana	R\$ 31.785,03
Santa Rita, Santa Cruz e Cachoeirinha.	R\$ 26.487,52
Alto São Domingos, São Caetano, Copaíba, São Vicente, Mundo Novo, Virgínia Nova, Princesa e Serra Danta.	R\$ 21.190,02
Córrego do Brechor, São Francisco, Itataíba, Três Bicos, Arroio das Pedras, Vila Alegre, Virgínia Velha, Monte Alegre, Cananéia e Ribeirão de Concórdia.	R\$ 15.892,52

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul, 29 de Dezembro de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL